



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

DECRETO N° 1026, DE 16 DEZEMBRO 2015

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 104, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Artigo 8° e Artigo 13°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, (LRF),

DECRETA

Art. 1°. Ficam estabelecidos a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação pertinentes a execução orçamentária do Município de Santa Cecília para o exercício financeiro de 2016, de acordo com os quadros demonstrativos constantes dos Anexos I e II deste decreto, em cumprimento as normas fixadas pelo Artigo 8° e Artigo 13° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - (LRF).

Art. 2°. Ficam aprovados a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais constantes dos Anexos I e II deste Decreto, os quais fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Cecília, 16 dezembro 2015

**DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Este decreto foi publicado no átrio
Da Prefeitura Municipal na data de
16 dezembro 2015

ANTONIO LUIZ CAZZAMALLI
Pela Secretaria de Administração